



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.034/ 2009

Altera valores do metro quadrado do terreno para efeitos de apuração da base de cálculo do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores do metro quadrado de terreno constante na Planta de Genérica de Valores, a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.891, de 05 de janeiro de 2006, utilizados para apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial (IPTU), passarão a vigorar com as alterações constantes do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os fatores de correção do terreno utilizados para efeitos do cálculo do valor dos imóveis não sofrerão alteração, permanecendo assim fixados:

| I - FATOR DE CORREÇÃO TOPOGRÁFICA | | | | | |
|--|----|------------|-----------------|--|------|
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | TOPOGRAFIA | PLANO | | 1,00 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | TOPOGRAFIA | ACLIVE | | 0,80 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | TOPOGRAFIA | DECLIVE | | 0,70 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | TOPOGRAFIA | IRREGULAR | | 0,60 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | TOPOGRAFIA | IMP. CONSTRUÇÃO | | 0,50 |

| II - FATOR DE CORREÇÃO PEDOLOGIA | | | | | |
|---|----|-----------|-----------------|--|------|
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | PEDOLOGIA | NORMAL | | 1,00 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | PEDOLOGIA | ALAGADO/PÂNTANO | | 0,50 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | PEDOLOGIA | INUNDÁVEL | | 0,70 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | PEDOLOGIA | ROCHOSO | | 0,80 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | DO | PEDOLOGIA | ARENOSO | | 0,90 |



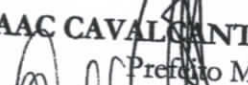
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

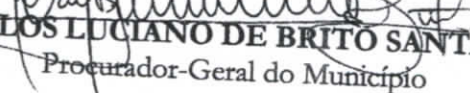
| III - FATOR DE CORREÇÃO SITUAÇÃO | | | | | |
|----------------------------------|--|--|----------|---|------|
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | MEIO DE QUADRA | 1,00 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | ESQUINA | 1,10 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | DUAS FRENTES | 1,20 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | MAIS DE DUAS FRENTES | 1,20 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | QUADRA | 1,30 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | ENCRAVADO | 0,60 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | VILA | 0,80 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | AGLOMERADO | 0,60 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | GLEBA DE 50.000 A 100.000 M ² | 0,50 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | GLEBA DE 100.001 A 300.000 M ² | 0,30 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | GLEBA ACIMA DE 300.000 M ² | 0,20 |
| DADOS FÍSICOS DO TERRENO | | | SITUAÇÃO | UMA FRENTE | 1,00 |

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município